



Município de Campina do Simão  
Estado do Paraná

**LEI Nº 554/2016, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R\$ 341.250,00 (Trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) e da outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, no valor de R\$ 341.250,00 (Trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), na dotação orçamentária seguinte, destinado a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos do Convênio Firmado com o Governo Federal, cujo objeto é Revitalização da Praça Central, bem como criar fonte específica para o mesmo.

09.000 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

09.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

15.451.1501.1052 CONVÊNIO FEDERAL REVITALIZAÇÃO PRAÇA CENTRAL – FONTE 781

00773 00781 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 341.250,00

**Total do Crédito R\$ 341.250,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação verificado nas contas de Receita e na dotação orçamentária abaixo discriminada.

**Excesso de Arrecadação:**

17.61.99.04.00.00 Convênio Minist. Turismo – Revitalização Praça Central – Fonte 781 R\$ 341.250,00

**Total de Recursos R\$ 341.250,00**

**Art. 3º** - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar o nome e atualizar os valores da presente Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA -2014 a 2017.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 28 de Setembro de 2016.

<b>PUBLICADO</b>	
EM <u>29/09/2016</u>	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº <u>1097</u>	
<input type="checkbox"/>	MURAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO	

  
**LAURECI MIRANDA**  
Prefeito